



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 296 - Março/2026
Resoluções - Nº 1003 a 1014/2026
(CAMEN/UFPI)

Teresina, 11 de março de 2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1003, DE 05 DE MARÇO DE 2026

**Autoriza Prorrogação de Prazo para Conclusão de
Curso de Discente.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº23111.057381/2025-45 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação de prazo para conclusão de curso, até o período letivo 2026.2, da discente ERICA MARIA BATISTA ARAUJO, matrícula nº 20189057296, do Curso de BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA, do Centro de Ciências Agrárias – CCA, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – CMPP, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de março de 2026

GARDENIA DE SOUSA
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por GARDENIA
DE SOUSA PINHEIRO:00069253323
Dados: 2026.03.09 08:43:29 -03'00'

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1004, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Autoriza Prorrogação de Prazo para Conclusão de
Curso de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº23111.061015/2025-91 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação de prazo para conclusão de curso, até o período letivo 2026.1, do discente ANTONIO ALYSON DOS SANTOS MELO, matrícula nº 20209000386, do Curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do Centro de Ciências da Natureza – CCN, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – CMPP, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de março de 2026

GARDENIA DE SOUSA
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por GARDENIA
DE SOUSA PINHEIRO:00069253323
Dados: 2026.03.09 08:42:37 -03'00'

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1005, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Autoriza Prorrogação de Prazo para Conclusão de
Curso de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº23111.001772/2026-22 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação de prazo para conclusão de curso, até o período letivo 2026.2, do discente EMANOEL LEAL SOBRAL, matrícula nº 20169007232, do Curso de BACHARELADO EM DIREITO, do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – CMPP, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de março de 2026

GARDENIA DE SOUSA
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por GARDENIA
DE SOUSA PINHEIRO:00069253323
Dados: 2026.03.09 08:42:19 -03'00'

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1006, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Autoriza Prorrogação de Prazo para Conclusão de
Curso de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº23111.060446/2025-31 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação de prazo para conclusão de curso, até o período letivo 2026.2, do discente FLAVIO AUGUSTO GOMES PACHECO, matrícula nº 20189054300, do Curso de BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS, do Centro de Tecnologia – CT, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – CMPP, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de março de 2026

GARDENIA DE SOUSA
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por GARDENIA
DE SOUSA PINHEIRO:00069253323
Dados: 2026.03.09 08:41:43 -03'00'

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1007, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Autoriza Prorrogação de Prazo para Conclusão de
Curso de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº23111.065850/2025-11 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação de prazo para conclusão de curso, até o período letivo 2026.2, do discente JOAO PEDRO ARAUJO DE SOUSA, matrícula nº 20209017777, do Curso de BACHARELADO EM FÍSICA, do Centro de Ciências da Natureza – CCN, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – CMPP, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de março de 2026

GARDENIA DE SOUSA
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por GARDENIA
DE SOUSA PINHEIRO:00069253323
Dados: 2026.03.09 08:42:00 -03'00'

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1008, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Autoriza Quebra de pré-requisitos de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº23111.005441/2026-93 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a quebra de pré-requisito DBIO/CCN027 ECOLOGIA DE COMUNIDADES E ECOSSISTEMAS, para o componente curricular DBIO/CCN029 BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO.

Art. 2º Autorizar a matrícula do discente SAMUEL LEMOS PAIVA, Matrícula nº 20219003523, nos componentes curriculares mencionados no Artigo 1º, referente ao período 2026.1, do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, vinculado ao Centro de Ciências da Natureza – CCN, do Câmpus Ministro Petrônio Portella (CMPP), desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de março de 2026

GARDENIA DE SOUSA
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por GARDENIA
DE SOUSA PINHEIRO:00069253323
Dados: 2026.03.09 08:41:26 -03'00'

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1009, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Autoriza Quebra de pré-requisitos de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº23111.003249/2026-10 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a quebra de pré-requisito DBI0154 GEOLOGIA, para o componente curricular DBI0170 PALEONTOLOGIA.

Art. 2º Autorizar a matrícula da discente FERNANDA ALVES DE SOUSA CAVALCANTE, Matrícula nº 20229021436, nos componentes curriculares mencionados no Artigo 1º, referente ao período 2026.1, do Curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, vinculado ao Centro de Ciências da Natureza – CCN, do Câmpus Ministro Petrônio Portella (CMPP), desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de março de 2026

GARDENIA DE SOUSA
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por GARDENIA DE
SOUSA PINHEIRO:00069253323
Dados: 2026.03.09 08:41:08 -03'00'

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1010, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Autoriza Quebra de pré-requisitos de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº23111.002556/2026-97 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a quebra de pré-requisito DBI0141 SISTEMÁTICA FILOGENÉTICA, para o componente curricular DBI0150 SISTEMÁTICA ANIMAL.

Art. 2º Autorizar a matrícula da discente RAILA MARIA SILVA DA MOTA, Matrícula nº 20179136823, nos componentes curriculares mencionados no Artigo 1º, referente ao período 2026.1, do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, vinculado ao Centro de Ciências da Natureza – CCN, do Câmpus Ministro Petrônio Portella (CMPP), desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de março de 2026

GARDENIA DE SOUSA
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por GARDENIA
DE SOUSA PINHEIRO:00069253323
Dados: 2026.03.09 08:40:41 -03'00'

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1011, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Autoriza Quebra de pré-requisitos de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº23111.003243/2026-75 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a quebra de pré-requisito DBI0141 SISTEMÁTICA FILOGENÉTICA, para o componente curricular DBI0150 SISTEMÁTICA ANIMAL.

Art. 2º Autorizar a matrícula da discente ESLOANE DA SILVA FREITAS, Matrícula nº 20169060418, nos componentes curriculares mencionados no Artigo 1º, referente ao período 2026.1, do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, vinculado ao Centro de Ciências da Natureza – CCN, do Câmpus Ministro Petrônio Portella (CMPP), desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de março de 2026

GARDENIA DE SOUSA
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por GARDENIA
DE SOUSA PINHEIRO:00069253323
Dados: 2026.03.09 08:40:11 -03'00'

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1012, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a Ratificação da Resolução CAMEN/UFPI nº 979/2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.066349/2025-21 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a ratificação da Resolução CAMEN/PREG/UFPI nº 979/2025, de 30 de dezembro de 2025, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de março de 2026

GARDENIA DE SOUSA
PINHEIRO:00069253323

 Autenticado da forma digital por GARDENIA DE SOUSA PINHEIRO:00069253323
Data: 2026.03.09 08:59:41 -03'00'

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1013, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a Ratificação da Resolução CAMEN/UFPI nº 980/2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.066347/2025-75 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a ratificação da Resolução CAMEN/PREG/UFPI nº 980/2025, de 30 de dezembro de 2025, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de março de 2026

GARDENIA DE SOUSA
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por GARDENIA
DE SOUSA PINHEIRO:00069253323
Dados: 2026.03.09 08:39:19 -03'00'

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1014, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Autoriza Trancamento de Matrícula de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.002882/2026-25 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o trancamento de matrícula, em caráter especial, da discente RAPHAELLA JOSEFA FERNANDES DA SILVA, Matrícula nº 20229036582, referente ao período 2022.2, do Curso de BACHARELADO EM NUTRIÇÃO, do Câmpus Senador Helvídio Nunes Barros – CSHNB, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de março de 2026

GARDENIA DE SOUSA
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por GARDENIA
DE SOUSA PINHEIRO:00069253323
Dados: 2026.03.09 08:38:55 -03'00'

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação